

**EDITAL Nº 006 – de 04 de setembro de 2018.**  
**Processo de Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal de**  
**Santa Catarina, com Ingresso em Março de 2019.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração, para o período letivo com início em março de 2019.

**I – VAGAS**

Linha de pesquisa / Assunto (*)	Professor(a)	Vagas no mestrado (até...)	Vagas no doutorado (até...)	Total
<b>Finanças e Desenvolvimento Econômico</b>	Marcus Vinicius Andrade de Lima	1	0	<b>1</b>
	José Alonso Borba	1	1	<b>2</b>
	Newton Carneiro Affonso da Costa Junior	0	1	<b>1</b>
	Rogério João Lunkes	1	1	<b>2</b>
	<b>Total da linha</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>Gestão Universitária</b>	Alexandre Marino Costa	0	1	<b>1</b>
	Cibele Barsalini Martins	2	0	<b>2</b>
	Irineu Manoel de Souza	1	1	<b>2</b>
	<b>Total da linha</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>
<b>Marketing e Estratégia nas Organizações</b>	Martin de La Martinière Petroll	1	1	<b>2</b>
	Rudimar Antunes da Rocha	2	2	<b>4</b>
	Rosália Aldraci Barbosa Lavarda	1	1	<b>2</b>
	<b>Total da linha</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>8</b>
<b>Organizações e Sociedade</b>	Eloise Helena Livramento Dellagnelo	1	1	<b>2</b>
	Lauro Francisco Mattei	2	0	<b>2</b>
	Renê Birochi	1	1	<b>2</b>
	Sérgio Luís Boeira	1	1	<b>2</b>
	<b>Total da linha</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>8</b>
<b>Produção e Desenvolvimento</b>	André Luis da Silva Leite	1	1	<b>2</b>
	Claudelino Martins Dias Júnior	1	1	<b>2</b>
	Gabriela Gonçalves Silveira Fiates	1	0	<b>1</b>
	Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda	1	1	<b>2</b>
	Rolf Hermann Erdmann	1	2	<b>3</b>
	Silvio Antônio Ferraz Cário	1	1	<b>2</b>
<b>Total da linha</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	<b>18</b>	<b>39</b>

(\*) para efeitos desse edital, os assuntos são os correlatos à linha de pesquisa, considerando todas e quaisquer possíveis combinações de assuntos a serem avaliados pela banca do processo seletivo. Para mais informações, acesse os *Curriculum vitae Lattes* dos professores em <http://lattes.cnpq.br>

## II – INSCRIÇÃO

### 1. Período e Endereço das Inscrições

Todas as inscrições serão *online*, com início às **00h00min de 10 de setembro de 2018** e término às **23h59min de 11 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico: <http://ocs.ppga.ufsc.br> **Em nenhuma hipótese será aceita inscrição por e-mail, correio tradicional ou na secretaria do PPGA-UFSC.**

### 2. Documentos Exigidos

#### 2.1 Para o Mestrado

Os candidatos deverão postar todos os documentos exigidos, em formato **PDF**, no endereço eletrônico: <http://ocs.ppga.ufsc.br>. **Observe se os seus documentos escaneados estão com excelente qualidade visual.**

- a. Preencher o Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), com **foto 3x4** recente.
- b. Cópia de documentos pessoais:
  - b.1) candidatos(as) brasileiros(as): **CPF, RG e Título de Eleitor**;
  - b.2) candidatos(as) estrangeiros(as): **Passaporte**;
- c. Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE:
  - c.1) candidatos em que o diploma não tenha sido expedido até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão do curso e da data de colação de grau;
  - c.2) candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso;
  - c.3) em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem.
- d. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
  - d.1) cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam nas condições expressas nos **itens b.1 e c.2**;
  - d.2) cópia do Histórico Escolar do curso superior, chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem, para os candidatos que estejam nas condições expressas nos **itens b.2 e c.3**.
- e. Comprovante de realização do [Teste ANPAD](#) em edições de 2017 ou 2018, com pontuação mínima de 300 pontos no somatório geral, considerando a média aritmética simples das notas individuais por prova. Os candidatos poderão substituir o [Teste ANPAD](#) pelo [GMAT](#) (*Graduate Management Admission Test*) em edições de 2017 a 2018, com pontuação mínima de 400 pontos no somatório geral ou o [GRE](#) (*Graduate Record Examination*), com pontuação mínima de 218 pontos no somatório geral.

f. *Curriculum vitae Lattes* devidamente **documentado** (<http://lattes.cnpq.br>). As produções intelectuais e profissionais não comprovadas **não serão pontuadas**. Observe se o scanner dos documentos apresenta excelente qualidade visual.

g. Anteprojeto de pesquisa proposto para o desenvolvimento da dissertação de mestrado, versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGA-UFSC, elaborado conforme estabelecem as normas da ABNT e de acordo com o seguinte roteiro: **introdução (delimitação do tema, problematização, objetivos, justificativas teórico-prática); referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências**. O anteprojeto deverá ser escrito na língua portuguesa e ter de 5 (cinco) a 7 (sete) páginas. Não contar como página do anteprojeto: capa, referências, e, se for o caso, apêndice e/ou anexo. A formatação do anteprojeto deve ter: tamanho A4; orientação retrato; letra *Times New Roman*; fonte 12; espaçamento entre linhas simples; margens superior e esquerda 3 cm; margens direita e inferior 2 cm. Usar **EXCLUSIVAMENTE** o **Template – ANEXO II**. No anteprojeto de pesquisa **não deve conter o nome do(a) candidato(a), mas somente o número de seu documento de identidade**. Se você é brasileiro(a), identifique-se pelo **Número do CPF** e, se você é estrangeiro(a), não naturalizado ou residente no Brasil sem CPF, use o **Número do Passaporte**, conforme **Template – ANEXO II**. **Observação: antes de salvar em PDF, inspecione o documento e retire, se necessário, qualquer informação de autoria.**

h. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS: <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>), nível intermediário, salvo se os(as) candidatos(as) forem oriundos de países lusófonos.

**ATENÇÃO:** O candidato ao Mestrado que descumprir o item 2.1 deste edital **não terá sua inscrição homologada**.

## 2.2 Para o Doutorado

Os candidatos deverão postar todos os documentos exigidos neste Edital, em formato **PDF**, no seguinte endereço eletrônico: <http://ocs.ppga.ufsc.br> **Observe se os seus documentos escaneados estão com excelente qualidade visual.**

- a. Preencher o Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), **com foto 3x4 recente**.
- b. Cópia de documentos pessoais:
  - b.1) candidatos(as) brasileiros(as): **CPF, RG e Título de Eleitor**;
  - b.2) candidatos(as) estrangeiros(as): **Passaporte**;
- c. Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE.
- d. Cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES:
  - d.1) candidatos em que o diploma não tenha sido expedido, até a inscrição, deverão apresentar declaração de conclusão do Mestrado, assinado pelo coordenador do respectivo curso;
  - d.2) candidatos que estiverem matriculados no último semestre de curso de mestrado, deverão entregar uma declaração de previsão de conclusão, assinada pelo coordenador de seu curso e pelo seu orientador;
  - d.3) em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar revalidado no Brasil (com validade para todo o Território Nacional).
- e. Cópia do Histórico Escolar de curso de Mestrado (a cópia do histórico escolar do curso de mestrado deve conter os registros, até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item d.2).
- f. Comprovante de realização do **Teste ANPAD**, em edições de 2017 ou 2018, com pontuação mínima de 300 pontos no somatório geral, isto é, a média aritmética simples das notas individuais por prova. Os candidatos poderão substituir o **Teste ANPAD** pelo **GMAT**

(*Graduate Management Admission Test*), em edições de 2017 ou 2018, com pontuação mínima de 400 pontos no somatório geral ou o **GRE** (*Graduate Record Examination*) com pontuação mínima de 218 pontos no somatório geral.

g. *Curriculum vitae Lattes* devidamente **documentado** (<http://lattes.cnpq.br>). As produções intelectuais e profissionais não comprovadas **não serão pontuadas**. Observe se o scanner dos documentos apresenta excelente qualidade visual.

h. Anteprojeto de pesquisa proposto para o desenvolvimento da tese de doutorado, versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGA-UFSC, elaborado conforme estabelecem as normas da ABNT e de acordo com o seguinte roteiro: **introdução (delimitação do tema, problematização, objetivos, justificativas teórico-prática); referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências**. O anteprojeto deverá ser escrito na língua portuguesa e ter de 8 (oito) a 10 (dez) páginas. Não contar como página do anteprojeto: capa, referências, e, se for o caso, apêndice e/ou anexo. A formatação do anteprojeto deve ter: tamanho A4; orientação retrato; letra *Times New Roman*; fonte 12; espaçamento entre linhas simples; margens superior e esquerda 3 cm; margens direita e inferior 2 cm. Usar **EXCLUSIVAMENTE** o **Template - ANEXO II**. No anteprojeto de pesquisa **não deve conter o nome do(a) candidato(a), mas somente o número de seu documento de identidade**. Se você é brasileiro(a) identifique-se pelo **Número do CPF** e, se você é estrangeiro(a), não naturalizado ou residente no Brasil sem CPF, use o **Número do Passaporte**, conforme **Template – ANEXO II**. **Observação: antes de salvar em PDF, inspecione o documento e retire, se necessário, qualquer informação de autoria**.

i. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS: <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>), nível intermediário, salvo se os(as) candidatos(as) forem oriundos de países lusófonos.

**ATENÇÃO:** O candidato ao Doutorado que descumprir o item **2.2** deste edital **não terá sua inscrição homologada**.

### **3. Homologação das Inscrições**

a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este **Edital**, após a verificação da documentação pela Comissão Geral de Seleção. A identificação das inscrições homologadas será pelo **Nº do CPF** ou pelo **Nº do Passaporte**, se o candidato for estrangeiro.

b) O resultado da homologação será divulgado no *site* do PPGA-UFSC e afixada no mural do PPGA-UFSC, no dia **16 de outubro de 2018**, após às 18h00.

c) O prazo para recurso das inscrições não homologadas será até as 18hs do dia **19 de outubro de 2018**. Somente serão aceitos os recursos protocolados de forma presencial pelo candidato ou seu procurador e entregue no prazo na Secretaria de Pós-Graduação em Administração.

d) A divulgação do resultado dos recursos das inscrições não homologadas ocorrerá até as 18h00 do dia **24 de outubro de 2018** na Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site* <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

### III – DO PROCESSO SELETIVO

Cabe à Coordenação do PPGA-UFSC, com aquiescência do Colegiado, definir 01 (uma) Comissão Geral e 5 (cinco) subcomissões para a seleção dos candidatos inscritos. A Comissão Geral será composta por 3 (três) professores permanentes e as 5 (cinco) subcomissões, uma para cada linha de pesquisa, será responsável pela análise dos anteprojetos e pela arguição dos candidatos. As subcomissões serão compostas de três professores, dos quais, no mínimo dois deles devem ser da linha de pesquisa do candidato.

<b>Comissões:</b>
<b>Comissão Geral:</b> Prof. Dr. Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda – presidente -, Prof. Dr. Renê Birochi e Prof. Dr. Rolf Hermann Erdmann.
<b>Subcomissão da linha de pesquisa Finanças e Desenvolvimento Econômico:</b> Prof. Dr. José Alonso Borba, Prof. Dr. Rogério João Lunkes e Prof. Dr. Marcus Vinicius Andrade de Lima.
<b>Subcomissão da linha de pesquisa Gestão Universitária:</b> Prof. Dr. Pedro Antônio de Melo, Prof. Dr. Alexandre Marino Costa e Profa. Dra. Andressa Sasaki Vasques Pacheco.
<b>Subcomissão da linha de pesquisa Marketing e Estratégia nas Organizações:</b> Prof. Dr. Rudimar Antunes da Rocha, Prof. Dr. Martin de La Martinière Petroll e Profa. Dra. Rosália Aldraci Barbosa Lavarda.
<b>Subcomissão da linha de pesquisa Organizações e Sociedade:</b> Prof. Dr. Sérgio Luís Boeira, Prof. Dr. Prof. Dr. Hans Michael van Bellen e Prof. Dr. Mauricio Roque Serva de Oliveira.
<b>Subcomissão da linha de pesquisa Produção e Desenvolvimento:</b> Prof. Dr. André Luís da Silva Leite, Prof. Dr. Rolf Hermann Erdmann e Prof. Dr. Silvio Antônio Ferraz Cário.

Assim, o processo seletivo terá duas Etapas:

- a) **ETAPA 1: Pré-seleção dos candidatos:** Refere-se à fase classificatória e eliminatória, com a tabulação das pontuações do *Curriculum vitae Lattes* e do Teste ANPAD ou GMAT ou GRE dos inscritos pela Comissão Geral. Os candidatos classificados serão convocados para a **ETAPA2**, conforme definido no **Item IV** deste Edital;
  
- b) **ETAPA 2: Análise Técnica do Anteprojeto, bem como a Arguição do Anteprojeto e da trajetória acadêmico-profissional do Candidato:** Será feita, pela respectiva subcomissão da linha pretendida, a análise detalhada do anteprojeto dos candidatos classificados na **Etapa 1** e, na arguição oral, dos anteprojetos de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional divulgada no *curriculum vitae Lattes* do candidato.

**Observação:** Não haverá remanejamento de vagas entre os níveis de mestrado e de doutorado, nem entre as linhas de pesquisa.

### IV - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO

#### A. MESTRADO

O processo de classificação dos candidatos ao mestrado será composto de duas etapas:

## 1) **ETAPA 1 (50%)**

### 1.1 **Teste ANPAD ou GMAT ou GRE (50% da Etapa 1)**

- a) Pontuação mínima de **300** (trezentos) pontos no somatório geral do **Teste ANPAD** (média aritmética), convertida em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicando-se por 10 (dez) o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600 (seiscentos), ou;
- b) Pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos no somatório geral do **GMAT**, convertida em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicando-se por 10 (dez) o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 800 (oitocentos), ou;
- c) Pontuação, mínima, de 218 (duzentos e dezoito) pontos no somatório geral do **GRE**, convertida em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicando-se por 10 (dez) o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 436 (quatrocentos e trinta e seis).

### 1.2 **Análise do *curriculum vitae Lattes* (50% da Etapa 1).**

O *curriculum vitae Lattes* dos candidatos ao mestrado será avaliado pela Comissão Geral mediante os seguintes quesitos e convertido em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) 30% da nota *curriculum vitae Lattes* - Análise curricular da produção científica em revista nos últimos 5 (cinco) anos ((de 01 de agosto de 2013 até a data inicial das inscrições conforme este edital), atribuindo-se a pontuação correspondente a cada publicação classificada no *Sistema Qualis* vigente da CAPES, atingindo nota máxima quem comprovar pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- b) 30% da nota *curriculum vitae Lattes*- Análise curricular do desempenho acadêmico, obtido com base no Índice de Aproveitamento Acadêmico Acumulado (IAA) de graduação, mediante a ponderação das notas pelo número de créditos das disciplinas, máximo de 10 (dez) pontos; Caso o IAA de graduação seja por conceito, será adotada a fórmula específica de conversão seguindo o Memorando nº 019/PROPG/2017 ou outra mais atual utilizada pela PROPG/UFSC. Em caso de haver mais de uma nota representando um único conceito, a conversão deste conceito para nota será feita pela nota máxima conforme aquela fórmula.
- c) 10% da nota *curriculum vitae Lattes*– Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) de acordo com o disposto na Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação/MEC;
- d) 30% da nota *curriculum vitae Lattes* - Análise curricular da atividade acadêmica, atribuindo-se 5,0 (cinco) pontos para cada ano de atividade de iniciação científica (20 horas semanais) reconhecida pela Universidade; 2,0(dois) pontos para cada semestre de monitoria e/ou participação em empresas juniores desenvolvida (20 horas semanais); 2,0 (dois) pontos para cada intercâmbio nacional e/ou internacional na graduação nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo, 6 (seis) meses, incluído o atual; e 1,0 (hum) ponto para cada semestre de tutoria de EAD desenvolvida (20 horas semanais), incluídas no *curriculum vitae* e comprovadas com certificados, declarações ou relatórios assinados pelo professor ou coordenador responsável, máximo de 10 (dez) pontos.

Serão convocados para a **ETAPA 2** do processo seletivo, até o triplo do número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa do PPGA-UFSC, dentre os inscritos que atingirem, na **ETAPA 1**, média mínima 5,0 (cinco vírgula zero), em ordem decrescente de nota. Em caso de empate de dois ou mais candidatos para completar o triplo de convocados, o critério de

desempate será o da maior média no **Teste ANPAD** ou **GMAT** ou **GRE**, e se persistir empate, o critério de desempate será pelo candidato com maior IAA. A lista dos convocados para a **ETAPA 2** será pelo **Número de CPF** ou **Número do Passaporte**.

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1**

A lista dos candidatos convocados para a **ETAPA 2** será divulgada no dia **06 de novembro de 2018**, após as 18h00, no site do PPGA-UFSC <http://ocs.ppga.ufsc.br> e fixada no mural do PPGA-UFSC.

## **DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 1**

O prazo de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 1** será até as 18h00 do dia **09 de novembro de 2018**, pelo e-mail [ppgadm@contato.ufsc.br](mailto:ppgadm@contato.ufsc.br) ou em documento físico protocolado na secretaria do PPGA. Recursos fora de prazo ou por outro meio de comunicação dos supracitados não serão analisados. O resultado sobre deferimento ou indeferimento dos recursos será até as 18h00 do dia **19 de novembro de 2018**, pelo site e fixado no mural do PPGA.

### **2) ETAPA 2 (50%)**

A Etapa 2 será composta de duas fases:

#### **2.1) Análise e avaliação técnica do anteprojeto de dissertação (40% da Etapa 2).**

O anteprojeto de dissertação será analisado pela subcomissão da respectiva linha de pesquisa a partir de cinco quesitos (**ANEXO III**), atribuindo-se uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos cinco quesitos. Para o resultado final, será feito uma média aritmética das notas dos cinco quesitos, sendo estes informados a seguir:

- a) coerência na estrutura do anteprojeto, fluidez na escrita e domínio da língua portuguesa;
- b) introdução que identifique a delimitação do tema da dissertação, sua problematização, seus objetivos e as justificativas teórico-prática;
- c) apresentação dos princípios, tipologias e/ou conceitos essenciais que sustentam a dissertação, alicerçado em um marco teórico relevante e atual;
- d) procedimento metodológico proposto, com design, natureza e delineamento da pesquisa coerente e pertinente à linha de pesquisa candidata, bem como os resultados almejados pelo estudo acadêmico-científico; e,
- e) referências bibliográficas utilizadas no anteprojeto, levando em conta a atualidade, a relevância e a pertinência ao tema para a linha de pesquisa.

O resultado final de cada candidato será entregue à Comissão Geral **antes** das arguições, próxima e última fase da seleção.

#### **2.2) Arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional (60% da Etapa 2).**

A arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional do candidato será feita pela mesma subcomissão da respectiva linha de pesquisa. A nota será atribuída numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos cinco quesitos relativos ao anteprojeto a partir da consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa

pelo candidato e do quesito de sua trajetória acadêmico-profissional totalizando, portanto seis quesitos avaliados durante a arguição (**ANEXO IV**). Para o resultado final, será feita uma média aritmética das notas dos seis quesitos. A Etapa 2 ocorrerá entre os **dias 26 de novembro e 30 de novembro de 2018**.

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2 E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A lista das notas da Etapa 2, isto é, Fase 2.1 e Fase 2.2, será divulgada no dia **04 de dezembro de 2018**, a partir das 18h00, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br> e afixada no mural do PPGA-UFSC.

Após a análise do conjunto dos resultados das ETAPAS 1 e 2, a Comissão Geral divulgará a classificação final dos candidatos que alcançarem média mínima 6,0 (seis vírgula zero) e, se for o caso, com lista de espera.

## **DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 2**

O prazo de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 2** será até as 18h00 do **dia 07 de dezembro de 2018**, pelo e-mail: [ppgadm@contato.ufsc.br](mailto:ppgadm@contato.ufsc.br) ou em documento físico protocolado na secretaria do PPGA. Recursos fora de prazo ou por outro meio de comunicação dos supracitados não serão analisados. O resultado sobre deferimento ou indeferimento dos recursos será até as 18h00 do **dia 11 de dezembro de 2018**, pelo site e afixado no mural PPGA-UFSC.

Após análise do conjunto dos resultados da **ETAPA 1** e da **ETAPA 2**, a Comissão Geral de seleção divulgará a lista final dos candidatos que alcançarem média mínima de 6,0 (seis vírgula zero), em ordem de classificação da maior nota para a menor nota, com a identificação do **nome completo** e **Nº do CPF** ou do **Nº do Passaporte** do selecionado no dia **12 de dezembro de 2018**.

## **B. DOUTORADO**

O processo de classificação dos candidatos ao doutorado será composto de duas etapas:

### **1) ETAPA 1 (50 %)**

#### **1.1 Teste ANPAD ou GMAT ou GRE (40% DA ETAPA 1)**

a) Pontuação, mínima, de 300 (trezentos) pontos no somatório geral do Teste **ANPAD** (média aritmética), convertida em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicando-se por 10 (dez) o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 600 (seiscentos), ou;

b) Pontuação, mínima, de 400 (quatrocentos) pontos no somatório geral do **GMAT**, convertida em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicando-se por 10 (dez) o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 800 (oitocentos), ou;

c) Pontuação, mínima, de 218 (duzentos e dezoito) pontos no somatório geral do **GRE**, convertida em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicando-se por 10 (dez) o resultado geral do candidato e dividindo-se esse valor por 436 (quatrocentos e trinta e seis).

## **1.2 Análise do *curriculum vitae Lattes* (60% da ETAPA 1)**

O *curriculum vitae Lattes* dos candidatos ao doutorado será avaliado pela Comissão Geral mediante os seguintes quesitos e convertida em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez):

a) 50% da nota - Análise curricular da produção científica em revista nos últimos 5 (cinco) anos (de 01 de agosto de 2013 até a data inicial das inscrições conforme este edital), atribuindo-se a pontuação correspondente a cada publicação classificada no Sistema Qualis vigente da CAPES no intervalo entre A1 e B3, reconhecida pela Área de Administração de Empresa, Ciências Contábeis e Turismo, atingindo nota máxima quem comprovar pontuação igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos;

b) 30% da nota - trajetória acadêmica comprovada, nos últimos 10 (dez) anos incluído a atual, atribuindo-se 2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre de dedicação ao magistério superior/pós-graduação em regime de dedicação integral ou exclusiva (40 horas semanais); 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada semestre de dedicação parcial ao magistério superior/pós-graduação (maior ou igual a 20 e menor que 40 horas semanais) e 1,0 (hum) ponto a cada semestre de dedicação ao magistério superior/pós-graduação com menos de 20 horas semanais; 2,0 (dois) pontos a cada semestre de intercâmbio universitário acadêmico internacional comprovado realizado nos últimos 5 (cinco) anos incluído o atual; limitado a um total de 10 (dez), que será a nota máxima;

c) 20% da nota – experiência profissional, nos últimos 10 anos incluído o atual, em que tenha potencial de contribuição ao estudo a ser desenvolvido e com aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, atribuindo-se 1,2 ponto a cada ano e 0,1 ponto a cada mês de experiência profissional, com nota de 0 a 10. A partir de 15 dias de trabalho será considerado 0,1 ponto ou mês de experiência profissional.

Serão convocados para a **ETAPA 2** do processo seletivo do PPGA, até o triplo do número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa do PPGA, dentre os inscritos que atingirem, na **ETAPA 1**, média mínima 5,0 (cinco vírgula zero) em ordem decrescente de nota. Em caso de empate, de dois ou mais candidatos para completar o triplo de convocados, o critério de desempate será o da maior média no **Teste ANPAD** ou **GMAT** ou **GRE**, e se persistir empate, o critério de desempate será pelo candidato com maior IAA. A lista dos convocados para a **ETAPA 2** será pelo **Nº de CPF** ou **Nº do Passaporte**.

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1**

A lista dos candidatos convocados para a **ETAPA 2** será divulgada no dia **06 de novembro de 2018**, após as 18h00, no site do PPGA-UFSC <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/> e fixada no mural do PPGA-UFSC.

## **DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 1**

O prazo de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 1** será até as 18h00 do dia **09 de novembro de 2018**, pelo e-mail [ppgadm@contato.ufsc.br](mailto:ppgadm@contato.ufsc.br) ou em documento físico protocolado na secretaria do PPGA. Recursos fora de prazo ou por outro

meio de comunicação dos supracitados não serão analisados. O resultado sobre deferimento ou indeferimento dos recursos será até as 18h00 do dia **19 de novembro de 2018**, pelo site e também fixado no mural do PPGA.

## **2) ETAPA 2 (50%)**

### **2.1) Análise e Avaliação Técnica do Anteprojeto de Tese (40% da ETAPA 2).**

O anteprojeto de tese será analisado pela subcomissão da respectiva linha de pesquisa a partir de cinco quesitos (**ANEXO III**), atribuindo-se uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos cinco quesitos. Para o resultado final, será feito uma média aritmética das notas dos cinco quesitos, sendo estes informados a seguir:

- a) coerência na estrutura, composta de introdução, esquema teórico conceitual, metodologia e bibliografia;
- b) introdução que deve identificar o tema e apresentar o trabalho, conter a problematização, os objetivos e a justificativa teórico-prática (relevância teórico-prática e coerência do problema e objetivos propostos);
- c) apresentação dos princípios e/ou conceitos fundamentais que dão sustentação ao problema, inclusive sua consolidação em um marco referencial;
- d) metodologia, com o enquadramento do trabalho conforme sua natureza e delineamento de acordo com as etapas previstas (coerência e pertinência metodológica);
- e) referências bibliográficas, levando em conta a atualidade, relevância e pertinência.

O resultado final de cada candidato será entregue à Comissão Geral antes das arguições, próxima e última fase da seleção.

### **2.2) Arguição do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional/acadêmica (60% da ETAPA 2).**

A arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional do candidato será feita pela mesma subcomissão da respectiva linha de pesquisa. A nota será atribuída numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos cinco quesitos relativos ao anteprojeto a partir da consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa pelo candidato e do quesito de sua trajetória acadêmico-profissional totalizando, portanto seis quesitos avaliados durante a arguição (**ANEXO IV**). Para o resultado final, será feito uma média aritmética das notas dos seis quesitos. A Etapa 2 ocorrerá entre os **dias 26 de novembro e 30 de novembro de 2018**.

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2 E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A lista das notas da Etapa 2, isto é, Fase 2.1 e Fase 2.2, será divulgada no dia **04 de dezembro de 2018** a partir das 18h00, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/> e afixada no mural do PPGA-UFSC.

Após a análise do conjunto dos resultados das ETAPAS 1 e 2, a Comissão Geral divulgará a classificação final dos candidatos que alcançarem média mínima de 6,0 (seis vírgula zero) e, se for o caso, com lista de espera.

## DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 2

O prazo de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 2** será até às 18h00 do dia **07 de dezembro de 2018**, pelo e-mail: [ppgadm@contato.ufsc.br](mailto:ppgadm@contato.ufsc.br) ou em documento físico protocolado na secretaria do PPGA. Recursos fora de prazo ou por outro meio de comunicação dos supracitados não serão analisados. O resultado sobre deferimento ou indeferimento dos recursos será até, às 18h00 do dia **11 de dezembro de 2018**, pelo site e afixado no mural PPGA-UFSC.

Após análise do conjunto dos resultados da **ETAPA 1** e da **ETAPA 2**, a Comissão Geral de seleção divulgará a lista final dos candidatos que alcançarem média mínima de 6,0 (seis vírgula zero), em ordem de classificação da maior nota para a menor nota, com a identificação do **nome completo** e **Nº do CPF** ou do **Nº do Passaporte** do selecionado no dia **12 de dezembro de 2018**.

## V – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGA-UFSC, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

b) Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais, conforme o item 2.1 (para o mestrado) e 2.2 (para o doutorado), na Secretaria do PPGA, Sala 105, Bloco F - CSE, durante o período de matrícula.

c) Os candidatos selecionados deverão matricular-se no mesmo endereço eletrônico utilizado para sua inscrição, isto é, <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000102>, na data e horário estabelecidos, sob a pena de ser considerado desistente e assim, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção. Para candidatos estrangeiros selecionados, a matrícula só será aceita após a entrega de toda a documentação exigida, bem como de documentos (exemplo: visto) que atestem a sua situação legal no Brasil.

d) A matrícula nos cursos de mestrado e de doutorado seguirá as normas de admissão vigentes pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017.

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral.

f) O *site* do Programa de Pós-Graduação em Administração será a principal fonte de consulta aos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

g) O PPGA não tem como garantir bolsa a todos os candidatos selecionados para a matrícula. Haverá, conforme disponibilidade, edital específico para o preenchimento das bolsas após a matrícula e no início do semestre letivo.

## VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

### DAS INSCRIÇÕES

**Data:** das 00h00 do dia 10 de setembro de 2018 até as 23h59min do dia 11 de outubro de 2018.  
**Local:** <http://ocs.ppga.ufsc.br> (Postagem dos documentos em PDF).

**a) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**Data:** 16 de outubro de 2018

**Horário:** após as 18h00.

**Local:** Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site* <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

**b) PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

**Data:** 19 de outubro de 2018.

**Horário:** até as 18h00

**Local:** Secretaria de Pós-Graduação em Administração. Somente serão aceitos os recursos protocolados de forma presencial pelo candidato ou seu procurador.

**c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

**Data:** 24 de outubro de 2018.

**Horário:** até as 18h00

**Local:** Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site* <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

**d) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA ETAPA 1 E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2**

**Data:** 06 de novembro de 2018.

**Horário:** após as 18h00.

**Local:** Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site* <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

**e) PRAZO PARA RECURSO DA ETAPA 1**

**Data:** 09 de novembro de 2018.

**Horário:** até as 18h00

**Local:** Secretaria de Pós-Graduação em Administração. Somente serão aceitos os recursos protocolados de forma presencial pelo candidato ou seu procurador.

**f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 1**

**Data:** até dia 19 de novembro de 2018.

**Horário:** até as 18h00

**Local:** Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no *site* <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

**g) ETAPA 2: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E TRAJETÓRIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL**

**Data:** de 26 de novembro a 30 de novembro de 2018

**Horário:** Cronograma das entrevistas será divulgado no site.

**Local:** UFSC, CSE, Bloco F, 2º andar.

O não comparecimento para a realização da entrevista implicará atribuição de nota 0 (zero) ao candidato. Instruções específicas para a realização das entrevistas serão divulgadas no endereço eletrônico de acompanhamento do processo seletivo.

**h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO (ETAPA 1 + ETAPA 2)**

Data: 04 de dezembro de 2018.

Horário: após as 18h00.

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no site:  
<http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

**i) PRAZO PARA RECURSO DA ETAPA 2**

Data: 07 de dezembro de 2018.

Horário: até as 18h00

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração. Somente serão aceitos os recursos protocolados de forma presencial pelo candidato ou seu procurador.

**j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 2**

Data: 11 de dezembro de 2018.

Horário: até as 18h00

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no site:  
<http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

**k) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Data: 12 de dezembro de 2018.

Horário: após as 18h00

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração e no site:  
<http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>

**i) MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Data:** 19 a 21 de fevereiro de 2019.

Horário: das 08h30min. às 11h30 e, das 14h30min.às 17h30min.

Local: Secretaria de Pós-Graduação em Administração.

*Florianópolis, 04 de setembro de 2018.*

Profa. Dra. Cibele Barsalini Martins  
Coordenadora do PPGA-UFSC.